



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 91/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Graça** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Graça** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Graça** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Graça**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 91/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
2304657	Graça	SEDE I 2478455	23329211	Escola de E. F. Profª Mª do Amparo Sousa	275
			23019085	Escola da E. F. Pedro Neudo Brito	439
			23019085	Escola de Cachoeira	62
		SEDE II 2725037	23019166	Escola Vicente Alves de Sousa	415
			23236507	Escola de E. M. Raimundo da Cunha Brito	694
			23019034	Escola de Santa Luzia	129
		LAPA 2478447	23019123	Escola de E. F. Pe. Raimundo Nonato Rodrigues	564
		CAETANO 2724812	23019131	Escola de E. F. Rita Alves de Sousa	278
			23018950	Escola de Caratininga	71
			23018984	Escola de E. F. João Salmito de Almeida	121
		PIRITUBA 2478455	23018976	Escola de E. F. João Lopes de Carvalho	141
			23018941	Escola de E. F. Antonio Jerônimo da Silva	292
			23019107	Grupo de Pirituba	53
			23019000	Escola de E. F. José Pompílio Damasceno	251
		23200367	Escola de E. F. Mª Rodrigues Alves	172	
<b>TOTAL DE EQUIPES</b>		<b>05 ESF</b>		<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS</b>	<b>3.957</b>